



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**, visando o preenchimento de vagas e cadastro reserva para os cargos de Professor Educação Infantil, Professor Anos Iniciais, Professor Língua Portuguesa, Professor Inglês, Professor História e Professor Geografia, para atender as necessidades da Administração Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária para suprir a demanda de pessoal da Administração Municipal de forma legal e transparente. A realização de Processo Seletivo exige conhecimentos técnicos específicos, sistema de inscrições seguro, logística de provas e imparcialidade na correção, sendo fundamental a contratação de empresa especializada para garantir a lisura, eficiência e celeridade do certame, em conformidade com os princípios da administração pública e a Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O certame será realizado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os seguintes cargos:

Cargo	Vagas
Professor - Educação Infantil	Cadastro Reserva (CR)
Professor - Anos Iniciais	Cadastro Reserva (CR)
Professor - Língua Portuguesa	Cadastro Reserva (CR)
Professor - Inglês	Cadastro Reserva (CR)
Professor - História	Cadastro Reserva (CR)
Professor - Geografia	Cadastro Reserva (CR)

3.2. A Empresa Contratada deverá prestar os seguintes serviços técnicos, conforme especificações:

- Assessoramento jurídico e realização de diagnóstico prévio;
- Elaboração dos Editais e do Cronograma;
- Disponibilização de website e página específica para inscrições on-line e divulgação de todo o material relacionado ao certame;
- Ampla divulgação do certame seletivo em portais especializados e redes sociais;
- Atendimento on-line aos candidatos e público em geral;
- Confecção, aplicação e correção das provas;





- g. Recebimento, análise e pontuação da Prova de Títulos;
- h. Processamento das notas e emissão de listagem de classificação;
- i. Recebimento eletrônico dos recursos e emissão de parecer individualizado;
- j. Montagem do banco de dados dos candidatos classificados em formato eletrônico;
- k. Montagem de dossiê contendo toda a documentação do certame.

3.3. Expectativa de Candidatos Inscritos: Para o presente certame estima-se a inscrição de até 225 candidatos inscritos, considerando a demanda e a disponibilidade de vagas oferecidas pelo Município. Essa estimativa orientará o dimensionamento adequado dos recursos necessários para a realização do certame. Caso o número de inscrições homologadas ultrapasse a estimativa estipulada, a contratada será remunerada de forma proporcional, mediante a aplicação do valor unitário por candidato excedente estabelecido em sua proposta comercial.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA

4.1. O processo deverá ser conduzido com a máxima celeridade para atender ao interesse público. O prazo máximo estimado para a execução engloba desde o lançamento do Edital até a homologação final (estimado em até 120 dias). A aplicação da Prova Objetiva deverá ocorrer, preferencialmente, até a última quinzena do mês de outubro de 2026, admitindo-se a readequação e flexibilização deste marco temporal mediante justificativa técnica da Contratada apresentada em sua proposta, sujeita à aprovação da Administração, visando garantir a ampla concorrência e os prazos legais de inscrição e recursos.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência contratual será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA E VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O valor de referência para a contratação deverá ser realizado de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, considerando a média ou o menor valor das propostas apresentadas, desde que tecnicamente aceitáveis.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, vinculado à entrega das etapas do serviço, mediante a liquidação e apresentação da respectiva nota fiscal, obedecendo ao seguinte cronograma:

- **1ª parcela de 30%:** na homologação das inscrições;
- **2ª parcela de 50%:** na realização da Prova Objetiva e etapa de Títulos;
- **3ª parcela de 20%:** na entrega do resultado final.





8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0403 - EDUCAÇÃO E CULTURA NÃO COMPUTÁVEL

2013 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - NÃO COMPUTÁVEL

339039000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

RED: 213

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Para fins de contratação, a empresa interessada deverá apresentar documentação comprobatória atualizada das seguintes condições:

- **A - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Inscrição no CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federais, Certidões de Regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- **B - Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da apresentação;
- **C - Qualificação Técnica / Operacional:** Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação de serviços prévios de organização, elaboração e execução de processos seletivos ou concursos públicos de complexidade e características compatíveis com o objeto deste certame.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada:

- Realização de inscrições pela Internet;
- Elaboração de até 30 questões por cargo (4 alternativas), aplicação e correção eletrônica da Prova Objetiva para todos os cargos;
- Realização da Prova de Títulos, recebendo, avaliando e pontuando a documentação dos candidatos;
- Fornecimento de material de orientação, sinalização e identificação de equipe, para realização das Provas Objetivas;
- Designação e pagamento das bancas de coordenação;
- Realização de desempate (Sorteio/Loteria Federal) em ato público.

10.2. Obrigações da Contratante:

- Fornecimento de legislação e dados para o edital;





- Custeio de publicações oficiais dos editais;
- Estabelecimento de convênio bancário para taxas de inscrição;
- Cedência de local para a Prova Objetiva (limpeza, manutenção, segurança);
- Cedência de pessoal para compor a banca de fiscalização de provas.

11. DIRETRIZES DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

11.1. A Contratada obriga-se a adequar todos os procedimentos referentes ao tratamento de dados pessoais (recebimento, armazenamento, processamento de inscrições e gestão do banco de dados dos candidatos e da prova de títulos) aos ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD), garantindo a absoluta confidencialidade e segurança das informações, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, sendo vedado o compartilhamento de dados com terceiros sem anuência da Administração.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A fiscalização do contrato e o acompanhamento dos serviços serão realizados por servidor formalmente designado pela Secretaria Competente, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais e atestará as liquidações.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

13.1. A execução dos serviços deverá ser realizada em conformidade com as normas vigentes.

13.2. Casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a legislação aplicável.

Nonoai/RS, 02 de setembro de 2026.

ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Cultura

IGUALDADE

PROGRESSO

